

Emenda à Lei Orgânica nº 038/2020

"Altera os incisos I e II do art. 122 da Lei Orgânica do Município, nos termos que especifica"

Autoria: Caio Matheus - Prefeito do Município

Projeto: 001/2020

Processo: 078/2020

Promulgação: 18/03/2020

Publicação: 20/03/2020 - Boletim Oficial do Município nº 935

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, dando cumprimento ao §2º do art. 35 da Lei Orgânica de Bertiooga, faz saber que o Plenário aprovou na 5ª Sessão Ordinária, de 17 de março de 2.020, e que promulga a presente:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 122 da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 122.

I - o Plano Plurianual, cujo projeto de lei deverá ser apresentado na Câmara Municipal até o dia 31 de agosto do primeiro ano de cada legislatura;

II - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo projeto deverá ser apresentado na Câmara Municipal até o dia 31 de maio de cada ano, salvo no primeiro ano de mandato, que terá o prazo estendido para até 31 de agosto; e

III -

....." (NR)

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de março de 2020

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Luis Henrique Capellini
Presidente

Taciano Goulart Cerqueira Leite

1º Secretário

Oliveira Junior

Arnaldo de

2º Secretário